

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Operário e dá outras providências.”

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a celebrar contrato de trabalho por tempo determinado de 01 (um) Operário, com carga horária semanal de 44hrs, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido do processo seletivo simplificado 002/2018.

Art.2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art.3º- O contrato de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 01 dia do
mês de Agosto de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 077/2019

Senhora presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Operário.

A contratação que busca realizar a partir da aprovação do presente projeto é de extrema necessidade, tendo em vista que nos próximos meses diversos trabalhos serão intensificados em nossa cidade, tais como obras de pavimentação. Para isso, necessita-se de mão de obra dos operários para auxiliar na colocação de tubos e no preparo de micro drenagens, diminuindo assim o custo com as referidas obras e possibilitando a pavimentação de mais ruas.

Cumpre salientar que o quadro de operários atual não é suficiente para atender a esta nova demanda, sendo que a não contratação poderá importar em prejuízo nos serviços prestados ou no atraso das obras de pavimentação.

Certo de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal